



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 2.355/ SRE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de transporte aéreo não-regular.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/19026/05,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, o funcionamento jurídico da sociedade empresária PLATINUM AIR LINHAS AÉREAS LTDA., com sede social na cidade de São Paulo – SP, como empresa de serviço de transporte aéreo não-regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado